



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 121/2018

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

“REALIZAÇÃO DE UMA LIMPEZA NO LOTE SITUADO NA RUA GRIJALVA ALVES TERRA ESQUINA COM A RUA SEVERO VELOSO”.

JUSTIFICACÃO

Recentemente esta Vereadora foi procurada por uma moradora vizinha do lote acima citado onde o mesmo relatou que tem passado por transtornos e aborrecimentos, pois sua residência tem sido invadida por insetos e animais peçonhentos e que tem seu ambiente de proliferação em lixo, entulhos e diversas sucatas.

Segundo a moradora o lote que está ao lado de sua residência é de propriedade do munícipe José Mazico, que não tomou nenhuma providência quanto a capina do referido lote, portando solicito a Administração realizar tal limpeza para que possa resolver a situação, que além de dar segurança e evitar transtornos ira dar um bom aspecto a rua e conseqüentemente ao bairro.

Desde já agradeço e conto com a atenção do Sr. Prefeito, determinando as providências para o atendimento.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo, que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi 12 novembro de 2018


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2017-2020

